

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº DE 2006.
(Do Sr. Deputado EDUARDO VALVERDE)**

Solicita informações ao Sr. Ministro das Minas e Energia, Presidente da CERON - Centrais Elétricas de Rondônia, Diretor-Geral da Agência Nacional de Energia Elétrica, Presidente da ELETROBRÁS, Presidente da ELETRONORTE, Presidente da ELETROACRE, sobre as Centrais Elétricas da Região Norte e Rondônia.

Senhor Presidente:

Com fundamento no art. 50, § 2º da Constituição Federal e nos arts. 24, inciso V e § 2º, e 115, inciso I, do Regimento Interno, solicito a V. Ex^a seja encaminhado ao Sr. Ministro das Minas e Energia os seguintes pedidos de informações:

- a) Os sistemas Rondônia e Acre farão parte da rede básica nacional, portanto, deixarão de sub-rogar o benefício da C.C.C como o subsídio oriundo da conta de consumo de combustível para a geração termoelétrica – preço por litro atualmente representa R\$ 2,09, ou seja, cerca de R\$ 627,00 para gerar 1,0 MWh. Quem bancará a geração térmica excedente a este custo de combustível sem o benefício da C.C.C?
- b) Para que a energia do sistema interligado abasteça Rondônia e Acre pelo sistema 230 KV, alguém terá que comprar esta energia. Quem será o comprador – ELETRONORTE, CERON, ELETROACRE? De um bloco de 400 a 450,0 MW para suprir o intercâmbio proveniente do sistema interligado? A que preço será comprada esta energia e de quanto será o pedágio do sistema? Quais serão as supridoras – empresas vendedoras? Neste caso, como ficará em particular o contrato da ELETRONORTE com a TERMONORTE – Geração térmica sem C.C.C – que é **Take Or Pay** com energia garantida de 85% por um prazo de vigência de 20 anos?
- c) Como ficam os contratos atuais de venda de energia da ELETRONORTE com a CERON e com a ELETROACRE? Ao que se sabe com vigência anual renovável a cada ano e com tarifa atualmente subsidiada e com predominância de geração térmica?
- d) O custo de combustível coberto pela C.C.C para a geração térmica Acre/Rondônia representa atualmente cerca de R\$ 700 milhões por ano. Isto se traduz em receita de ICMS para os dois Estados. Haverá algum mecanismo de compensação para os dois Estados pela perda da receita de ICMS de cerca de 17% deste valor?

JUSTIFICAÇÃO

A ELETRONORTE é a supridora do sistema 230 KV que interliga os dois Estados. Este suprimento é feito por geração predominantemente térmica composta por geração própria – cerca de 180,0 mW instalados – geração térmica adquirida da TERMONORTE – cerca de 400,0 mW instalados – mais a geração hidráulica da UHE / SAMUEL – certa de 216,0 mW instalados.

A demanda atualmente deste sistema de 230 KV representa 450,0 mW, enquanto que a demanda dos sistemas não interligados a este de 230 KV – supridas por pequenas centrais térmicas e pequenas centrais hidrelétricas – representa 190,0 MW, somando, portanto, um requisito total de demanda em torno de 640,0 atualmente.

O mercado de Rondônia e Acre tem crescido a taxa em torno de 10% ao ano.

Até 2.010, a demanda do sistema 230 KV representará 663,0 mW – considerando uma demanda atual antes referida em torno de 450,0 mW.

Até 2.010, a demanda dos sistemas isolados, ou seja, não ligados ao sistema 230 KV, representará 290,0 mW.

Se parte dos sistemas isolados – cerca de 50% – forem ao longo deste período até 2.010 interligada ao sistema 230 KV supra referido, a demanda deste sistema ultrapassará 800,0 mW neste horizonte.

O intercâmbio máximo de despacho de energia desta interligação representará 300,00 mW se projetado em circuito simples e 400,0 a 450,0 mW se projetado em circuito duplo.

No final de 2.008, quando esta interligação estiver concluída o requisito total de demanda no sistema 230 KV se situará em torno de 700,0 mW.

Será, portanto, requerida geração de energia na região para complementar o atendimento à demanda deste sistema, ainda que o mesmo seja projetado como circuito duplo.

Este requisito de geração adicional será da ordem de 300,0 mW para suprir toda a demanda do sistema 230 KV em 2.008/2.009 e cerca de 400,0 mW em 2.010.

Ao se considerar que em baixa hidraulicidade na região de Rondônia, as PCH's existentes e futuras já projetadas e a UHE/SAMUEL interligadas ao sistema 230 KV normalmente operarão com cerca de 35% das suas capacidades instaladas, ou seja, cerca de 120,0 MW totais já 2008/2009 se verificará um déficit de geração da ordem de 200,0 MW para atender a demanda total neste período de baixa hidraulicidade.

Nesta projeção, a conclusão a que se chega é que continuará havendo necessidade de complementação de geração por meio da geração termoelétrica, mesmo com o advento da interligação e com a conclusão da implantação das PCH's futuras já autorizadas.

É de se supor pelo exposto que esta interligação terá forte impacto negativo sobre novos projetos de geração na região – bacia do Ituxi, gerações a gás, novas PCH's e outras fontes alternativas e um impacto negativo também junto à CERON

e ELETROACRE em termos de nova modelagem para compra de energia para suprir seus sistemas, desta feita por meio do sistema interligado e não mais subsidiadas com energia da ELETRONORTE.

Terá forte impacto sobre o contrato TERMONORTE/ELETRONORTE e sobre nova configuração quanto a convivência da ELETRONORTE com a CERON e ELETROACRE em termos de suprimentos dos seus sistemas atualmente com energia subsidiada.

Terá impacto negativo sobre a descontinuidade da fluência financeira do ICMS, somente superável com a implantação de novos projetos estruturantes como PCH's, e sobretudo o gasoduto Amazonas/Rondônia e outras fontes de Geração – projetos estes fortemente inibidos sem a C.C.C para subsidiar os investimentos.

Nestes termos deveria ser estudada alguma regra de transição: seja na aplicação dos benefícios da C.C.C para novos projetos de geração como também para manter viável parte da geração térmica complementar ainda necessária; seja para dotar as empresas CERON e ELETROACRE de mecanismos adequados para comprar um grande montante de energia do sistema interligado; seja para dar solução viável e adequada ao contrato ELETRONOTE / TERMONORTE associando-se de alguma forma o projeto do gasoduto ao benefício C.C.C concomitante a interligação em tele; seja para estudar a compensação pela perda de receita dos estados em termos de ICMS.

Para avaliar estas questões regionais e esta eventual regra de transição seria conveniente a estruturação de comissão ministerial com participação das empresas envolvidas, antes do lançamento do edital de licitação da Linha de Interligação Jauru/Vilhena.

Sala das Sessões, em

Deputado EDUARDO VALVERDE
PT/RO

